



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof^a. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 465, DE 03 DE JUNHO DE 2002.

*(de autoria do Vereador João Francisco Ferreira).
Dispõe sobre denominação de Rua, que
especifica.*

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Inácio da Cruz, a Rua que
inicia à ponte do rio ribeirão grande, nas proximidades da Casa Grande – Bairro Ribeirão
dos Cruzes, seguindo até o final do perímetro urbano, situado na encruzilhada da
estrada do bairro Mato Dentro.

Art. 2º - Ressaltamos que o croqui em anexo com a localização
da referida rua faz parte integrante do presente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.